LEI N°1.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$793.255,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002– Gestão Administrativa
02.06.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:57/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:60/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 2.150,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002– Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:86/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 760,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006– Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:123/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 11.100,00

02.06.02.12.361.0010– Transportando o Aluno c/segurança-Transp. Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:133/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$118.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:135/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 20.150,00

02.08 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0015 – TFD-Tratamento Fora do Domicílio
02.08.02.10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:223/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.Impostos Vinc.à Saúde.....R$244.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:226/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 16.400,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F:237/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 62.965,00

02.08.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.08.02.10.304.0014 – Vigilância em Saúde
02.08.02.10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:247/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 480,00

02.08.02.10.305 – Vigilância Sanitária
02.08.02.10.305.0014 – Vigilância em Saúde
02.08.02.10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epimideológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:256/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 110,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 - Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:261/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 620,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:263/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 180,00

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 - Assistência Social
02.09.02.08.241 – Assistência ao Idoso
02.09.02.08.241.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:271/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 63.100,00

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:291/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 240,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01.04 - Administração
02.10.01.04.122 – Administração Geral
02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:308/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 2.700,00

02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:328/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 80.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:330/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 29.400,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 - Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.11.02,26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:345/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:346/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$112.000,00

02.12 – Sec.Munic.de Desenv.,Ind., Comércio e Esporte
02.12.03 – Esporte e Laser
02.12.03.27 – Desporto e Laser
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Laser para Todos
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Laser
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:372/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 2.200,00

02.13 – Sec.Munic.de Meio Amb., Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agricultura e às Associações
02.13.02.20 – Agtricultura
02.13.02.20.606 – Extensão Rural
02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manutenção dos Serv.Ambiental, Agropec., Agric.e às Associações
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:397/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 2.100,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
02.14.02.13 – Cultura
02.14.02.13.392 – Difusão Cultural
02.14.02.13.392.0021 – Cultura e Turismo em nosso Município
02.14.02.13.392.0021.2057 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:412/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 3.400,00
TOTAL.....R$793.255,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 a 22/12/2022***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação a receita orçada, de acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Acrescenta R$ 793.255,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4° - Acrescenta R$ 793.255,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal n° 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5° - A Estimava de receita para a fonte de recurso 101, no valor de R$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), e, para a fonte de recurso 102, no valor de R$ 323.955,00 (trezentos e vinte e três mi, novecentos e cinqüenta e cinco reais), para o período supra, está consubstanciada no período de apuração da receita, compreendida no período de 01/01/2022 a 12/12/2022, constante do anexo I desta Lei

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de dezembro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II